



ATA DE REUNIÃO

ATA DA 145ª REUNIÃO DO CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 09:00 horas, no Anfiteatro do Bloco 1E, teve início a 145ª Reunião do Conselho da Faculdade de Engenharia Elétrica, sob a presidência do prof. Carlos Augusto Bissochi Júnior, Diretor Substituto da Faculdade de Engenharia Elétrica. Estavam presentes os seguintes conselheiros previamente convocados: Prof. Adriano de Oliveira Andrade, prof. Aídson Antônio de Paula, prof. André Luiz Aguiar Costa (participação por videoconferência), prof. Alexandre Cardoso, prof. Carlos Eduardo Tavares, prof. Diego de Brito Piau, prof. Éderson Rosa da Silva, prof. Edgard Afonso Lamounier Júnior, prof. Gustavo Nozella Rocha (participação por videoconferência), prof. Igor Santos Peretta, prof. Ivan Nunes Santos, prof. Josué Silva de Moraes, prof. Luciano Martins Neto, prof. Marcelo Rodrigues de Sousa, profa. Milena Bueno Pereira Carneiro, prof. Pedro Luiz Lima Bertarini (participação por videoconferência), profa. Selma Terezinha Milagre. As representantes dos técnico-administrativos: Cinara Fagundes Paranhos Mattos e Claudiene Nascentes Borges Sousa (participação por videoconferência). Os representantes dos discentes: Gustavo Coelho Domingos e Vitor Hugo Romão Machado (participação por videoconferência). Faltas não justificadas: prof. Fábio Vincenzi Romualdo da Silva e prof. Antônio Cláudio Paschoarelli Veiga. **1.** Apreciação da Ata da Reunião 144ª do CONFEELT; **2.** Comunicações; **3.** Ordem do dia: **3.1** Indicação de banca para concurso público do Curso de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações - Campus Uberlândia. **3.2** Indicação de bancas para concurso público do Curso de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações - Campus Patos de Minas. **3.3** Calendário 2018 da Faculdade de Engenharia Elétrica. **3.4** Pedido de progressão na carreira do prof. Sérgio Ricardo de Jesus Oliveira. Apreciação de parecer da Comissão Específica Permanente. Processo SEI 23117.027295/2017-14. **3.5** Solicitação de afastamento para missão no exterior do prof. Alcimar Barbosa Soares. Relatora: Profa. Selma Terezinha Milagre. **3.6** Proposta de convênio entre UFU/FEELT e UNIPAM. Relator: Prof. Diego de Brito Piau. **3.7** Discussão sobre a planilha modelo para o Plano de Trabalho. **3.8** Destinação da vaga do prof. José Carlos de Oliveira, aposentado em 01/12/2017. **3.9** Distribuição orçamentária 2018. **1. Apreciação da Ata da Reunião 144ª do CONFEELT.** Ata aprovada por unanimidade. A ata ficará disponibilizada no sistema SEI para assinatura digital dos conselheiros. Processo SEI 23117.0025443/2017-58. **2. Comunicações. 2.1.** Prof. Carlos convida o prof. Sérgio Ferreira de Paula Silva, oficialmente de férias, para participar da reunião por disponibilizar de mais informações sobre os temas em pauta. **2.2.** Prof. Edgard solicita ao Conselho, por se tratar de assunto de caráter urgente e social, que mais um item de pauta seja incluído, como sendo o 3.10 - Projeto UFU x Autodesk. Solicitação aprovada com uma abstenção. **3.1 Indicação de banca para concurso público do Curso de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações - Área: Telecomunicações - Campus**

Uberlândia. Processo SEI 23117.008455/2017-18. Prof. Éderson apresenta a proposta de banca examinadora para o concurso público do Curso de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações - Campus Uberlândia: Prof. Alexandre Coutinho Mateus (UFU) - Presidente, prof. André Luiz Aguiar Costa (UFU), prof. Benedito Alencar de Arruda (UFMT). Suplentes: Prof. Éderson Rosa da Silva (UFU), profa. Milena Bueno Pereira Carneiro (UFU) e prof. Edgar Silva Júnior (UEFS). Proposta de banca aprovada com 2 abstenções.

3.2 Indicação de bancas para concurso público do Curso de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações - Áreas: Telecomunicações e Eletrônica de Radiofrequência. Campus Patos de Minas. Processo SEI 23117.008882/2017-04. Prof. Diego apresenta a proposta para as duas bancas examinadoras para o concurso público do Curso de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações - Campus Patos de Minas. *Área I: Telecomunicações:* Profa. Karine Barbosa Carbonaro (UFU) - Presidente, prof. Éderson Rosa da Silva (UFU), prof. Sérgio Luiz de Freitas Maia (IFTM-Uberlândia). Suplentes: Profa. Milena Bueno Pereira Carneiro (UFU), prof. Diego de Brito Piau (UFU) e prof. Paulo Dias de Alecrim (IFMG-Formiga). Proposta de banca aprovada com 1 abstenção. *Área II: Eletrônica de Radiofrequência:* Prof. Alan Petrônio Pinheiro (UFU) - Presidente, prof. Marcelo Barros de Almeida (UFU), prof. Rodrigo Rimoldi de Lima (UFTM). Suplentes: prof. Daniel Pereira de Carvalho (UFU), prof. André Luiz Aguiar Costa (UFU) e prof. Edgar Silva Júnior (UEFS). Proposta de banca aprovada com 1 abstenção.

3.3 Calendário 2018 da Faculdade de Engenharia Elétrica. Todos os eventos da Unidade foram incluídos no calendário do próximo ano, tais como CEEL - Conferência de Estudos em Engenharia Elétrica e TUR - Torneio Universitário de Robótica. As reuniões do CONFEELT seguirão, como em 2017, as reuniões agendadas para o CONGRAD, conforme segue: 09/02/2018, 16/03/2018, 20/04/2018, 11/05/2018, 22/06/2018, 20/07/2018, 17/08/2018, 21/09/2018, 19/10/2018, 23/11/2018 e 14/12/2018. Prof. Adriano sugere que o XI Simpósio de Engenharia Biomédica seja acrescentado no calendário da Unidade, mas ainda não há data definida, assim como diversos outros eventos relacionados ao Curso de Engenharia Biomédica. Prof. Diego cita o evento SimTeCi - Simpósio de Tecnologia e Ciência, organizado por grande parte dos professores do Campus de Patos de Minas, previsto para os dias 18 e 19/10/2018. A intenção da aprovação do calendário é que não sejam agendadas atividades avaliativas durante os eventos. Seria dada ao aluno a opção na escolha de participar ou não dos eventos. Sendo assim, foram apresentadas duas propostas para decisão do Conselho: Recomendar ou definir pelo não agendamento de avaliações nos eventos citados no calendário. A proposta de não agendamento de avaliações foi aprovada com 4 abstenções. Os docentes da Unidade serão informados. Calendário aprovado por unanimidade.

3.4 Pedido de progressão na carreira do prof. Sérgio Ricardo de Jesus Oliveira. Apreciação de parecer da Comissão Específica Permanente. Processo SEI 23117.027295/2017-14. Prof. Éderson apresenta o relato do processo com o seguinte parecer: *"De acordo com a análise realizada, a documentação apresentada no processo 23117.027295/2017-14 demonstra que todos os itens do Art. 5º da Resolução nº 03/2017 do Conselho Diretor, que fundamenta o processo em pauta, foram atendidos. Diante do exposto, a Comissão Específica Permanente instituída pela portaria SEI DIRFEELT Nº 4 é, salvo melhor juízo deste Conselho, de parecer favorável à progressão da Classe C (Adjunto) do nível I para Classe C (Adjunto) do nível II, do Prof. Sérgio Ricardo de Jesus Oliveira."* Colocado em votação o parecer é aprovado por unanimidade. Em 21 de novembro de 2017 a Comissão Específica Permanente para analisar as solicitações de Progressão/Promoção Docente e Estágio Probatório foi alterada

em virtude da saída do prof. Sérgio Ricardo de Jesus Oliveira e da inclusão do prof. João Batista Destro Filho. Portaria SEI DIRFEELT nr. 4. Prof. Sérgio lembra que a data a ser considerada pela DIADO, para cálculo da progressão, é a data de abertura do processo SEI. O docente deve se cadastrar no sistema como um usuário externo e fazer o processo com peticionamento, já que o interesse é do docente e não da Instituição. Os documentos são incluídos e são direcionados para a DIRFEELT. O que prevalece é a data de envio do processo à Unidade para certificar que o docente receba as vantagens no período correto. O processo é mais trabalhoso, mas não é complexo.

3.5 Solicitação de afastamento para missão no exterior do prof. Alcimar Barbosa Soares. Relatora: Profa. Selma Terezinha Milagre. Processo SEI 23117.026727/2017-61. Profa. Selma apresenta os documentos para o afastamento do prof. Alcimar, incluindo a aprovação por parte do Colegiado do Curso de Engenharia Biomédica. As disciplinas ministradas pelo interessado são duas: Experimental de Eletrônica Digital (optativa) e Instrumentação Biomédica I. A optativa não será ofertada em 2018/1 e a outra será assumida pelo grupo de professores do Curso, segundo Prof. Adriano, por se tratar de projeto de longo prazo com oportunidade única para a Faculdade. Prof. Alexandre enfatiza a extrema importância para a Faculdade dessa iniciativa de internacionalização dos Programas de Pós-Graduação. Profa. Selma apresenta o relato do processo com o seguinte parecer: "*Recomendo ao Conselho da Faculdade de Engenharia Elétrica - CONFEELT, que aprove a solicitação de afastamento para realização de Missão de Trabalho no Exterior, apresentada pelo Professor Alcimar Barbosa Soares, pelo período de 05 (cinco) meses, a ocorrer de 01/02/2018 a 01/07/2018. A Missão de Trabalho será realizada no Singapore Institute for Neurotechnology (SiNASPE) na National University of Singapore (NUS).*" Colocado em votação o parecer é aprovado por unanimidade.

3.6 Proposta de convênio entre UFU/FEELT e UNIPAM. Relator: Prof. Diego de Brito Piau. Processo SEI 23117.026858/2017-49. Prof. Diego cita algumas informações, de testemunho pessoal, que podem esclarecer o pedido de proposta de convênio entre a UFU/FEELT e a UNIPAM. Há anos a FEELT de Patos de Minas conta com parceria com a UNIPAM. A área alugada para ocupação da FEELT é da UNIPAM. Locais como auditório e espaço Oceano da UNIPAM já são utilizados pela nossa Unidade. Há projetos de P&D em conjunto, assim como propostas de estágios, organização do evento SimTeCi - Simpósio de Tecnologia e Ciência e empresa júnior. Quando há eventos como simpósios e encontros, alunos da UFU pagam os mesmos valores dos alunos da UNIPAM. Acrescenta que o convênio seria uma mera formalidade do que já ocorre diariamente. Prof. Pedro informa que o ônus principal é da UFU, que deveria liberar, conforme proposta de contrato, espaços como laboratórios de ensino e pesquisa. Há restrições para a UFU, no documento, inclusive financeiros. Afirma que os demais docentes, lotados no Campus de Patos de Minas, não sabiam da intenção de assinatura do referido convênio. Prof. Diego afirma que o proponente do acordo é o prof. Alan Petrônio Pinheiro e que uma consulta prévia aos demais docentes não seria necessária. Afirma que o item sobre utilização dos laboratórios está delineado no documento, desde que obedecidas as regras de compatibilidade. Acrescenta que, de acordo com o parecer da Procuradoria, se houver a necessidade de uso dos laboratórios, deve-se verificar a necessidade de contrapartida financeira, observando-se a lei 10.973 de 2004. Para que houvesse um embasamento jurídico o prof. Alan encaminhou a proposta a todos os setores da UFU que pudessem emitir parecer, tais como: DIADO, Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais e Procuradoria. Prof. Pedro fala também sobre o convívio diário com a UNIPAM, que colabora, mas também atrapalha.

Cita a cláusula sobre contrapartida financeira, que é importante, mas não encontrou outras cláusulas sobre outra forma de contrapartida. Ressalta que o convênio libera, para uso da UNIPAM, todos os laboratórios da FEELT. Pede opinião do Conselho sobre o assunto. Prof. Ivan se diz surpreso com a disponibilização dos laboratórios da UFU para a UNIPAM, acreditando que o convênio seria apenas para o Campus de Patos de Minas. Afirmar não se sentir confortável em opinar sobre o convênio sem antes estudá-lo. Acha estranho que o Curso não tenha um discurso comum sobre o assunto. Propõe que o convênio seja melhor revisto, uma vez que, se aprovado, assumiremos os futuros ônus. Prof. Luciano Martins também se diz preocupado pelo desacerto "dentro da casa". Declara desconforto com a situação, uma vez que acreditava estar tudo acordado no Campus de Patos de Minas. Sugere a suspensão do item. Prof. Marcelo informa que é participante, desde 2009, do Comitê Estratégico de Tecnologia de Uberlândia. A intenção do Comitê é fazer de Uberlândia um polo de inovação, integrando o Triângulo Mineiro com o Alto Paranaíba. Afirmar ser importante para os alunos de Patos de Minas, e para os nossos Cursos, que eles estejam envolvidos com inovação. Vê o convênio com bons olhos. Informa que a FACOM tem um protocolo de intenções para uso de laboratórios entre entidades, cujo projeto aborda data de início e data de fim. Tudo é avaliado: custos, investimentos, ganho para as duas partes envolvidas. A visão de acordo deve ser comum, compartilhada. Afirmar que devemos trabalhar com outras universidades, votando com serenidade. Prof. Adriano entrou em contato com o prof. Alan e discutiu sobre a proposta desse convênio. Trata-se do estágio inicial do acordo, com declaração de intenções genérico, para aprovação do CONFEELT. Se declara favorável à aprovação do convênio, desde que o mesmo seja aprovado no Campus de Patos de Minas. Acrescenta que o acordo deve ser bom para todos. Prof. Diego afirmar ter parecer favorável da DIPOC - Divisão de Projetos e Convênios da UFU, assim como parecer da Procuradoria. Falta apenas aprovação do Conselho da Unidade. Acrescenta que o processo foi avaliado por vários órgãos para que houvesse embasamento legal para sua aprovação. Afirmar que o acordo é genérico, com protocolo de intenções, que deve ser acrescido, posteriormente, de aditivos. Informa que houve, recentemente, um acordo aprovado entre a UFU e a Prefeitura de Patos de Minas, sem consulta às Coordenações. Acrescenta que, para ganhar, devemos ceder. Finaliza dizendo que a UNIPAM é colaborativa com a UFU. Prof. Pedro diz que, na tentativa de aumentar o ingresso de alunos no Curso de Telecom de Patos de Minas, foram criadas ações entre todos os cursos do Campus, com visitas às escolas e institutos de segundo grau. Foram mais de 25 visitas, incluindo o "Vem pra UFU". Não se sabe se foi uma ação orquestrada, mas em 4 das escolas visitadas, com agenda prévia, os alunos estavam em visita na UNIPAM, com transporte pago pela Universidade. Acrescenta que a UNIPAM não deixa a UFU de Patos de Minas crescer. Vê com bons olhos os acordos firmados, mas devemos lembrar que o documento é assinado pela Instituição. Prof. André diz que o relato causa estranheza, uma vez que os docentes do Curso trabalham para alocar os alunos no mercado de trabalho e não vê apoio da UNIPAM para a UFU crescer. Afirmar que os docentes não são contrários ao acordo, mas a concorrência entre UFU e UNIPAM é visível. Acredita que o assunto deve ser mais discutido na Unidade e que a UFU paga pelo uso do espaço que ocupa na UNIPAM. O discente Vitor Hugo informa que participa dos espaços cedidos pela UNIPAM, mas que nenhum deles é dotado de equipamentos. Afirmar que a troca não é equalitária e que os benefícios são diferentes. Acrescenta que, do ponto de vista dos alunos, o acesso aos alunos da UFU sempre é dificultado. Prof. Pedro se diz favorável ao acordo, mas não nesses termos. Prof. Edgard diz que

falta posição democrática entre os colegas de Patos de Minas pela polarização dos argumentos. Sugere que o processo seja baixado em diligência. Prof. Pedro afirma que há inconsistências no processo, como por exemplo, a exigência de um Plano de Trabalho solicitado pela Procuradoria, que não está entre os documentos apresentados. Prof. Edgard diz que se for baixado em diligência, o relator continua o mesmo. Prof. Edgard diz que devemos escolher o que é melhor para a Unidade. Por fim, o processo é encaminhado para votação considerando sua recusa ou baixa em diligência. Colocadas as propostas em votação o Conselho aprovou que o processo seja baixado em diligência com 2 abstenções.

3.7 Discussão sobre a planilha modelo para o Plano de Trabalho. Ficou acordado, em reuniões anteriores, que o modelo do Plano de Trabalho apresentado em julho de 2017 seria avaliado no final desse semestre, com posterior apresentação nas reuniões do CONDIR. Prof. Sérgio comenta que atualmente o CONDIR está analisando proposta de resolução sobre o tema, acrescenta que serão exigidas o mínimo de 8 horas, com 4 horas na Graduação em atividades docentes. Prof. Éderson diz que a planilha foi muito elogiada e pergunta se há alguma possibilidade de acréscimo na carga horária para preparação de aula a ser ministrada. Prof. Sérgio responde que a resolução ainda não foi finalizada no CONDIR, mas que a comissão pode decidir pela inclusão desse item. Colocada em votação o Conselho aprovou por unanimidade a continuidade na aplicação do modelo atual de planilha de Plano de Trabalho.

3.8 Destinação da vaga do prof. José Carlos de Oliveira. Prof. Sérgio informa que não houve contato prévio, por parte da PROGEP, da solicitação do pedido de aposentadoria do prof. José Carlos de Oliveira, publicada no D.O.U. dia 01/12/2017. Conforme acordado em reuniões anteriores do Conselho da Faculdade, há um rodízio, onde deveríamos atingir o mínimo de 10 docentes por Curso. Docentes aposentados, atuantes em Programas de Pós-Graduação, teriam suas vagas destinadas à área de origem. No caso do prof. José Carlos a vaga deverá ser destinada a Sistemas de Energia. Prof. Adriano lembra da oportunidade que devemos deixar para os interessados, solicitando abertura de concurso. As últimas vagas foram destinadas à redistribuição. Prof. Luciano Martins lembra que no caso de concurso público o candidato perde vantagens na contratação se já for efetivo em outra Instituição de Ensino Superior. Há uma posição unânime do Conselho quanto à destinação da vaga do prof. José Carlos para Sistemas de Energia. Será nomeada uma Comissão para estudo, com os docentes do Curso de Engenharia Elétrica, da melhor forma de condução dos critérios de avaliação dos futuros candidatos. A Comissão será formada pelos professores Carlos Eduardo Tavares, prof. Ivan Nunes Santos e prof. Adélio José de Moraes. Docentes do Curso deverão se reunir para que se definam pelas opções de concurso ou redistribuição. Prof. Edgard se declara favorável à comissão. Pergunta se é possível que a decisão passe também pelo Colegiado do Curso. Colocada em votação, a indicação da comissão é aprovada por unanimidade.

3.9 Distribuição orçamentária 2018. Prof. Sérgio informa que, de acordo com reunião realizada na PROPLAD, os recursos serão liberados no início do próximo exercício. Os valores não deverão sofrer grandes alterações. O cálculo para distribuição desses recursos é feito mediante pontuação da produção intelectual de cada Unidade, do exercício anterior (2016). Foram apresentadas porcentagens de gastos efetuados em 2017 e a porcentagem de recursos para o ano de 2018, assim distribuídos: Catálogo (28,04%), Manutenção de Equipamentos (0,59%), Garagem (17,79%), Diárias e Passagens (8,9%), Gráfica (1,78%), Atendimento-Almoxarifado Central (4,15%), Material de Consumo (11,86%), Material Permanente (18 %), o que totalizariam R\$ 168.633,30. Prof. Sérgio ressalta que a PROPLAD ainda não definiu o valor da

matriz, mas segundo as regras atuais de distribuição, o valor total não pode variar mais que 10%. Assim, apesar do valor absoluto ainda não estar definido o Conselho deve avaliar a distribuição considerando os percentuais, pode o recurso total pode variar. Colocada em votação a proposta de distribuição orçamentária para 2018 é aprovada por unanimidade. **3.10 - Projeto UFU x Autodesk.** Prof. Edgard esclarece que, devido a urgência, relevância do assunto e insatisfação com o atendimento oferecido pela FAU, solicitou ao Conselho que o item 3.10 fosse acrescido na pauta da reunião, para discussão e aprovação do Conselho. Trata-se de projeto UFU com a Fundação Autodesk que visa a fabricação de baixo custo de próteses 3D. Uma prótese, que atualmente no mercado gira em torno de R\$ 50.000,00, seria fabricada por um valor aproximado de R\$ 5.000,00. A Fundação Autodesk financiará o projeto em US\$ 10.000,00 e solicita um número de conta para o depósito. Como o recurso não pode ser depositado nem para o pesquisador, no caso o prof. Edgard, e nem para a UFU, a opção encontrada foi a conta da FAU - Fundação de Apoio Universitário. Mesmo com a cobrança da taxa de serviço, a FAU solicita aprovação da transição financeira por parte do Conselho da Unidade. Não há previsão de pagamento de bolsas aos envolvidos no projeto, passagens ou diárias. O recurso cobrirá apenas despesas com equipamentos. A taxa de serviço da FAU varia de 5 a 15%, da UFU 3%. A FEELT não receberá nenhuma taxa, uma vez que não há pagamento sobre recursos humanos. Prof. Adriano parabeniza a equipe envolvida no projeto e se declara chateado com os problemas diários causados pela FAU. Acrescenta que se houver alternativa de trabalho com outras fundações, devemos usá-la. Colocada em votação a solicitação do prof. Edgar é aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, quando foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Cinara Fagundes Paranhos Mattos, secretária desta sessão, pelo seu Presidente e pelos demais membros do Conselho aqui presentes. Uberlândia, 08 de dezembro de 2017.

Cinara Fagundes Paranhos Mattos

Prof. Carlos Augusto Bissochi Júnior

Prof. Adriano de Oliveira Andrade

Prof. Aídson Antônio de Paula

Prof. Alexandre Cardoso

Prof. André Luiz Aguiar Costa (videoconferência)

Prof. Antônio Cláudio Paschoarelli Veiga

Prof. Carlos Eduardo Tavares

Prof. Diego de Brito Piau

Prof. Éderson Rosa da Silva

Prof. Edgard Afonso Lamounier Júnior

Prof. Gustavo Nozella Rocha (videoconferência)

Prof. Igor Santos Peretta

Prof. Ivan Nunes Santos

Prof. Josué Silva de Moraes

Prof. Luciano Martins Neto

Prof. Marcelo Rodrigues de Sousa

Profa. Milena Bueno Pereira Carneiro

Prof. Pedro Luiz Lima Bertarini (videoconferência)

Profa. Selma Terezinha Milagre

Claudiene Nascentes Borges Sousa (videoconferência)

Gustavo Coelho Domingos

Vitor Hugo Romão Machado (videoconferência)



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Bissochi Junior, Presidente**, em 15/02/2018, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Cardoso, Conselheiro(a)**, em 16/02/2018, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cinara Fagundes Paranhos Mattos, Conselheiro(a)**, em 20/02/2018, às 07:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Nozella Rocha, Conselheiro(a)**, em 23/02/2018, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudiene Nascentes Borges Sousa, Conselheiro(a)**, em 23/02/2018, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Lima Bertarini, Conselheiro(a)**, em 23/02/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Santos Peretta, Conselheiro(a)**, em 23/02/2018, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Tavares, Conselheiro(a)**, em 23/02/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ederson Rosa da Silva, Conselheiro(a)**, em 23/02/2018, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Selma Terezinha Milagre, Conselheiro(a)**, em 23/02/2018, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

[outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Oliveira Andrade, Conselheiro(a)**, em 23/02/2018, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Nunes Santos, Conselheiro(a)**, em 23/02/2018, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Paschoarelli Veiga, Conselheiro(a)**, em 26/02/2018, às 06:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Vincenzi Romualdo da Silva, Conselheiro(a)**, em 26/02/2018, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Hugo Romão Machado, Conselheiro(a)**, em 27/02/2018, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Josué Silva de Moraes, Conselheiro(a)**, em 27/02/2018, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Ferreira de Paula Silva, Presidente**, em 12/03/2018, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Diego de Brito Piau, Conselheiro(a)**, em 16/03/2018, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Aguiar da Costa, Conselheiro(a)**, em 10/04/2018, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0290507** e o código CRC **66F4B9F8**.